

Esteio, 29 de agosto de 2019

Exmo. Senhor,

Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, **ONYX**

LORENZONI

Nesse dia, na Expointer, uma das principais feiras do agronegócio na América do Sul, autoridades governamentais, empresariais e da sociedade civil organizada reuniram-se para propor reflexões ao texto da reforma tributária, que tramita no Congresso Nacional.

Por acreditar que a reforma deva ser plural e atender os interesses desenvolvimentistas, tão necessários para a retomada de nossa economia, as seguintes organizações subscrevem esse documento:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul

Federação Nacional das Empresas de Serviços (Fenacon)

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis do Rio Grande do Sul
(SESCON-RS)

Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)

Sistema OCERGS-SESCOOP/RS

Frente Parlamentar da Agropecuária da Câmara dos Deputados (FPA)

Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (FARSUL)

Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul (FIERGS)

Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Rio Grande do Sul (FECOMÉRCIO-RS)

Federação das Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul (FEDERASUL)

Essas organizações entendem que os seguintes pontos devam ser observados no texto final a ser aprovado:

“O primeiro ganho numa reforma é reduzir a complexidade desse sistema tributário. A simplificação gera ganhos coletivos muito grandes. Temos que trabalhar com a consciência de todas as partes envolvidas. Quando se fala em reforma é natural que se olhe quanto vai caber ao meu setor e aí começa o enfrentamento e o conflito de interesses. O Governo do Rio Grande do Sul tem consciência de que processo de transição vai dar segurança para a implementação de um novo sistema, que transforme eventuais perdas individuais em ganhos coletivos”

(Eduardo Leite – Governador do RS)

“O Setor de serviços é responsável por 70% do Produto Interno Bruto (PIB) e por 72% dos empregos formais do Brasil. Não existe espaço para aumento da carga tributária, em especial nas empresas desse segmento, capaz de recuperar postos de trabalhos dos mais de 17 milhões de brasileiros desempregados ou desalentados. A reforma deve ser uma ferramenta de aquecimento da economia, um ambiente favorável aos negócios e, por consequência, geração de emprego e renda. Precisamos simplificar a apuração dos impostos e diminuir o tempo para cumprir as obrigações acessórias. Também se faz necessário acabar com a indústria das multas e ter segurança jurídica para formatar preço justo de serviços ou mercadorias. Precisamos respeitar o pacto federativo que dá autonomia para que Estados e Municípios se gerenciem e sejam sustentáveis. Outrossim, somos contrários a qualquer ferramenta que tribute operações

financeiras, semelhante a extinta CPMF. Esse mecanismo gera efeito cascata, prejudica o empreendedor e, substancialmente, quem está lá na ponta da cadeia produtiva, ou seja, o cidadão.”

(Célio Levandovski – Presidente do SESCOB-RS)

*“O Brasil precisa e merece fazer a reforma tributária. **Uma reforma verdadeira, ampla e simétrica para Estados e municípios. Isso se traduz na racionalização do sistema**, com resultado direto na economia e na redução do Custo Brasil. Não adianta só acreditarmos nos acordos comerciais com outros blocos econômicos, como estratégia de crescimento, se não fizermos nosso dever de casa”*

(Frederico Antunes – Líder do Governo na Assembleia Legislativa)

“A reforma pode e deve ser um processo moderno e dinâmico. Ela deve desburocratizar, facilitar sem precarizar. Só que é um corpo multifacetado. Pelo ângulo do agronegócio é um pouco diferente do que a indústria deseja. E que também é diferente do que necessita o setor de serviços. E tudo isso é infinitamente diferente daquilo que o Estado precisa. A Reforma Tributária deve ser um ponto de partida para que nós tenhamos um debate sobre a Reforma Política e a Reforma Fiscal. Que tenhamos grandeza e capacidade de construir consensos. Há um debate de natureza política nesse processo, mas a Reforma Tributária é uma discussão de caráter científico, que não pode ter interpretações diversas”

(Alceu Moreira - Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária na Câmara dos Deputados)

“Temos que inverter a pirâmide do sistema tributário brasileiro, que privilegia a União com a sua maior fatia de tributos. Feito isso, primeiro deveria se atender os municípios para depois os Estados e por fim o poder federal. O dever de casa é diminuir os tributos em âmbito federal.”

(Vergílio Perius – Presidente do Sistema Ocergs-Sescoop/RS)

*“A Fenacon ressalta que para se manter a justiça tributária é necessário aplicar mais de uma alíquota dentro do novo imposto pretendido. Baseado, então, nos termos da referida proposta, sugerimos uma emenda para alterar as alíquotas de referência, considerando que a tributação incidirá sobre toda a cadeia econômica da seguinte forma: alíquota cheia de referência para comércio e indústria, alíquota de referência reduzida em 50% sobre serviços e alíquota de referência com redução de 70% sobre serviços essenciais que, segundo definição da PEC 45, são saúde, educação e transportes. Também defendemos que, após a aprovação da proposta de Reforma Tributária, seja estipulado prazo de até dois anos para adaptação e a divulgação maciça do novo modelo tributário por parte do governo federal, informando a sociedade, empresas, órgãos públicos e governos estaduais e municipais. **As microempresas e empresas de pequeno porte têm, no artigo 179 da Constituição Federal, a garantia de tratamento diferenciado por parte do Estado.** Contudo, de acordo com as diretrizes da PEC 45/2019, as empresas optantes pelo Simples Nacional não poderão repassar seus créditos, como permite o sistema atual, o que pode resultar no esvaziamento gradual do regime simplificado. Outro obstáculo para as empresas é o período de transição estabelecido pelas propostas.*

(Sérgio Approbato Machado Jr. – Presidente Sistema Fenacon)

“De fato, a tributação sobre a produção e o consumo é um grande entrave ao desenvolvimento do País. Vivemos num mundo onde não é mais possível se estabelecer com exatidão o que é um bem ou um serviço. A classificação já nasce velha e hoje é difícil se estabelecer qual tributo incide sobre determinada atividade. A reforma tem de ser ampla e focar no consumo. Se existir o consumo, haverá o tributo. Temos que acabar com a guerra fiscal. A tributação na origem cria cumulatividade e ineficiência, mesmo gerando créditos.”

(Marco Aurélio Cardoso – Secretário Estadual da Fazenda)

“O grande problema está na tributação sobre o consumo. Não há nenhum outro país que tenha vários tributos recaindo sobre o consumo. No mundo inteiro tu tens um IVA ou IVV. Pois bem, no Brasil nós temos IPI, PIS, COFINS, CIDE, ISS e vinte e sete ICMs diferentes! Além de simplificar, o segredo da Reforma Tributária está na transição, pois tanto Governo Federal, quanto Estados e Municípios precisam de tempo para se adequar as mudanças. A reforma, na arrancada, vai mexer na carga tributária? Não! Mas no momento que ela simplifica e racionaliza, já garante uma diminuição da sonegação, da informalidade e da elisão fiscal.”

(Germano Rigotto – Ex-Governador do RS)

“A Reforma não é para o Governo, mas sim para a sociedade! Quando falamos tributação no agro, como exemplo podemos dizer que essas máquinas utilizadas no campo, embora pareçam desoneradas, não são! Cada etapa da cadeia produtiva e suas peças são tributadas. E por conta desse regime de cumulatividade, oneram o valor e geram alta carga.

Também pagamos muito menos impostos se comprarmos leite, arroz e trigo dos países do Mercosul do que do Rio Grande do Sul.”

(Antônio da Luz – Farsul)

*“A Reforma Tributária deve observar as **peculiaridades do modelo societário cooperativista**, por uma vez tratarem, as sociedades cooperativas, de sociedades de pessoas, sem fins lucrativos, criada para prestar serviços aos seus cooperados, que são cumulativamente proprietários e destinatários dos serviços prestados por estas. **Esta condição peculiar afasta a incidência tributária nas cooperativas e a transfere ao cooperado, onde efetivamente se fixa a receita.** Portanto, o adequado tratamento tributário previsto na Constituição Federal de 1988 não se trata de isenção ou benefício fiscal por inexistir na cooperativa o aspecto material da hipótese de incidência. Deve-se assim evitar que haja uma bitributação ao modelo societário cooperativista com incidência tributária tanto na cooperativa, quanto no cooperado. Outra questão relevante na reforma é o receio de haver aumento da carga tributária. Há também outro item importante que são os créditos tributários adquiridos nos regimes anteriores. Como eles vão ser garantidos no novo regime?”*

(Amanda Carvalho – OCB)

“A PEC 45 é a proposta de reforma tributária que está mais alinhada ao pensamento da indústria. Historicamente, a FIERGS defende a simplificação tributária, com o objetivo de tornar o ambiente de negócios mais seguro, moderno e menos burocrático. É imprescindível que, além da simplificação e da redução do número de tributos, também se racionalize as obrigações acessórias. Além disso, a PEC 45 deve garantir que não haja

aumento da carga tributária e que o IBS seja instituído na menor alíquota possível. Para que a reforma tributária seja efetiva, se faz necessária a adoção do cálculo "por fora"; redução do custo tributário sobre o investimento; não-cumulatividade plena por meio de crédito financeiro e, ainda, que exceções não possam ser criadas. Igualmente importante para a indústria é a desoneração das exportações. Isso tem de ser mantido, pois ninguém exporta imposto de consumo para um outro país pagar."

(Thômaz Nunnenkamp – FIERGS)

"A última reforma tributária que tivemos foi em 1966, que é um sistema baseado no modelo europeu antigo. A Europa mudou seu sistema. Esse IVA brasileiro, partilhado em Estados, União e Municípios não existe em qualquer outro lugar no mundo. Estamos saindo de um modelo pré-Europeu para um sistema da Nova Zelândia, que é o mais moderno que existe no mundo. Com crédito amplo e irrestrito, transparente, com uma alíquota, ou seja, perfeito! Mas, talvez ainda existam alguns impactos que precisam ser observados na transição. Uma alíquota de 25% para todos os setores, prejudica os serviços e o agrário."

(Anderson Cardoso – Federasul)

"A Fecomércio-RS julga imprescindíveis à evolução da reforma tributária os seguintes pontos. Para que o efeito de simplificação seja relevante é necessário que o ICMS seja extinto e incorporado à reforma. Esse tributo é, individualmente, o principal responsável pela nocividade do sistema atual. Por outro lado, não cogitamos possível nenhum tributo igual ou parecido com a antiga CPMF. Em termos de carga tributária, a reforma deve ser neutra, com a garantia de que não haverá elevação da mesma. Por

fim, a reforma deve garantir, de algum modo, a manutenção do tratamento favorecido às micro e pequenas empresas, como forma de incentivo ao empreendedorismo e à inovação.”

(Luiz Carlos Bohn – Presidente da Fecomércio-RS)

Diante dessas considerações, manifestamos nosso apoio à reformulação do modelo de tributação sobre o consumo, atualmente vigente em nosso país. Especialmente considerando que o desenvolvimento de uma nação passa, necessariamente, por um sistema tributário simples, neutro, transparente e isonômico, qualidades contempladas na PEC 45/2019. Apoiamos a PEC e também outras iniciativas que proporcionem uma Reforma Tributária justa e promova crescimento da economia.

De outra parte, colocamo-nos à disposição para contribuir no aprimoramento da proposta para que sua aprovação seja mais efetiva nesse desiderato e não impacte negativamente a já sensível economia brasileira, conforme considerações acima.

Por fim, pleiteamos que o Rio Grande do Sul seja contemplado com uma das audiências públicas da Comissão Especial da Reforma Tributária da Câmara dos Deputados, de modo a possibilitar o aprofundamento dessas e de outras questões fundamentais para o bom resultado da aprovação da PEC 45/2019.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul - FARSUL

Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul - FIERGS

Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Rio Grande do Sul - FECOMÉRCIO

Federação das Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul - FEDERASUL

Federação Nacional das Empresas de Serviços - FENACON

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis do Rio Grande do Sul - SESCON/RS

Sistema OCERGS / SESCOOP

Confederação Nacional dos Municípios – CNM

Frente Parlamentar da Agropecuária - FPA